

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO Nº 23106.070201/2026-39

**CHAMADA SIMPLIFICADA - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DOS PERIÓDICOS E DO SELO CALIANDRA DO ICH****1. DA FINALIDADE**

O Instituto de Ciências Humanas - ICH da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a presente Chamada de auxílio financeiro destinado ao apoio às atividades acadêmicas relacionadas à manutenção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento editorial dos periódicos científicos institucionais do ICH e do Selo Caliandra, com vistas à ampliação e ao fortalecimento da divulgação científica. O auxílio financeiro possui natureza de apoio às atividades acadêmicas e institucionais de divulgação científica, não possuindo natureza remuneratória, não constituindo contraprestação por serviços prestados nem substituição de remuneração de qualquer natureza.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar deste edital somente docentes e técnicos pertencentes ao quadro permanente ativo do ICH que atuem como responsáveis por projetos relacionados à divulgação científica de pesquisas desenvolvidas no âmbito do ICH, por meio de publicações em periódicos ou em livros.

2.2. Deverá ser comprovado o desenvolvimento regular das atividades do veículo de divulgação científica durante o ano de 2025.

2.3. A pessoa proponente deverá ter atualizado seu currículo Lattes no mês de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital.

2.4. Será contemplada, no máximo, uma proposta por Programa de Pós-Graduação do ICH, observado o disposto no item 6.3 desta Chamada.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros advêm do orçamento do ICH (PDI 2025 e 2026), destinados a financiar atividades acadêmicas, de infraestrutura e administrativas internas do Instituto com vistas a melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento, com a finalidade de produzir excelência acadêmica.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.3. Os recursos previstos nesta Chamada serão destinados à concessão de até 6 (seis) auxílios financeiros, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- I) até 5 (cinco) auxílios destinados a propostas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação do ICH;
- II) 1 (um) auxílio destinado a proposta vinculada ao Selo Caliandra.

4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. O(s) solicitante(s) receberá(ão), em cota única, o auxílio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.2. A concessão e o pagamento dos auxílios financeiros estarão condicionados ao cumprimento das exigências desta Chamada.

4.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.4. O ICH não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. Cada proponente pode ser contemplada/o apenas uma única vez no âmbito deste edital.

5. DA CHAMADA

5.1. A/O proponente poderá enviar uma única solicitação no âmbito desta Chamada, a ser submetida via SEI em processo do tipo "Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física" à Diretora do ICH, em que estejam anexados os seguintes documentos:

I) Carta de Apresentação, com link para Currículo Lattes, ORCID e Google Scholar atualizados, contendo informações relevantes sobre a solicitação de auxílio financeiro e indicando o título do veículo de divulgação científica ao qual a proposta está vinculada;

II) Plano de Trabalho com indicação das ações acadêmicas e institucionais a serem apoiadas, relacionadas a uma ou mais das seguintes dimensões:

- a. fortalecimento editorial;
- b. melhoria dos processos editoriais;
- c. ampliação da divulgação científica;
- d. internacionalização;
- e. melhoria da qualidade editorial.

O Plano de Trabalho deverá indicar os objetivos da proposta, as ações a serem apoiadas e os resultados acadêmicos e institucionais esperados.

III) Declaração de compromisso e veracidade;

IV) Declaração de vínculo/anuência da Coordenação de Pós-Graduação ou do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), conforme o caso, atestando que a pessoa proponente atua em projeto de divulgação científica vinculado ao Programa de Pós-Graduação ou ao Selo Caliandra;

V) Formulário de auxílio e bolsas devidamente preenchido, assinado e colocado em bloco de assinatura para o ICH. Para isso, abra processo SEI - Tipo de processo: Orçamento e finanças: pagamento de pessoa física - incluir o formulário de auxílios e bolsas.

5.2. Submetida a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador objeto desta Chamada, sua titularidade é intransferível.

5.3. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão criada para análise das solicitações ou da Direção do ICH.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada por comissão específica constituída por ato da Direção do ICH. A avaliação consistirá na verificação da conformidade da documentação enviada por meio de processo eletrônico gerado no SEI e na análise do mérito acadêmico e institucional da proposta.

6.2. As propostas com documentação incompleta ou em desacordo com as exigências desta Chamada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas.

6.3. No caso de apresentação de mais de uma proposta por Programa de Pós-Graduação, será classificada a proposta vinculada ao periódico com melhor avaliação Qualis. Caso as propostas estejam vinculadas ao mesmo periódico ou a periódicos com a mesma avaliação Qualis, será classificada a proposta com maior mérito acadêmico e institucional, conforme avaliação da Comissão.

6.4. As propostas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação serão classificadas segundo o mérito acadêmico e institucional, sendo contempladas até 5 (cinco) propostas, observado o limite de uma proposta por Programa de Pós-Graduação e a disponibilidade orçamentária prevista nesta Chamada.

6.5. Para a análise do mérito acadêmico e institucional, serão considerados a relevância da proposta para o fortalecimento da divulgação científica, a coerência entre as ações propostas e os resultados esperados e o potencial de fortalecimento e ampliação da visibilidade do veículo de divulgação científica.

6.6. Será contemplada 1 (uma) proposta vinculada ao Selo Caliandra, desde que atendidos os critérios de elegibilidade e as demais exigências desta Chamada. No caso de apresentação de mais de uma proposta, será contemplada aquela com maior mérito acadêmico e institucional, observados os critérios estabelecidos no item 6.5.

7. DO CALENDÁRIO E DO REPASSE DO RECURSO

7.1. O pedido de auxílio financeiro deve ser realizado em conformidade com as etapas e as datas prováveis a seguir:

- Período de inscrição: de 17 a 23 de agosto de 2026
- Homologação das inscrições: 24 de agosto de 2026
- Prazo para recurso: 25 e 26 de agosto de 2026
- Resultado: 27 de agosto de 2026.

7.2. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e edital para concessão de bolsas e auxílios da UnB.

7.3. As etapas e datas previstas no item 7.1 poderão ser alteradas em caso de necessidade e interesse do Instituto de Ciências Humanas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos será realizada mediante apresentação de relatório sobre a execução da proposta apoiada e os resultados acadêmicos e institucionais alcançados no período compreendido entre o segundo semestre de 2026 e o primeiro semestre de 2027. O relatório deverá demonstrar a relação entre as ações previstas no Plano de Trabalho, a aplicação do apoio financeiro e os resultados alcançados. O relatório deverá ser incluído no processo SEI de submissão da proposta.

8.2. O prazo máximo para a **prestação de contas** será 30 de setembro de 2027.

8.3. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar o recurso recebido, este deverá ser devolvido dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via Guia de Recolhimento da União (GRU) do recurso não utilizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta chamada poderá ser retificada, revogada ou anulada, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do ICH, ou em razão de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.2. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador e atender às demandas dos setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

9.3. A/O proponente deve observar os termos e as condições desta Chamada no momento da submissão de sua solicitação, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento desta Chamada será desconsiderada.

9.4. As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere esta chamada são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas cabíveis por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

9.5. A concessão do auxílio financeiro não possui natureza remuneratória, não gera vínculo empregatício e não constitui contraprestação por serviços prestados pela pessoa beneficiária.

9.6. Esta chamada simplificada entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Neuma Brilhante Rodrigues, Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas**, em 12/08/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14469148** e o código CRC **FA980C6A**.